



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2186/17

PLL N° 245/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 337 /17 – CCJ

**Denomina Rua Frederico Otávio Domingues  
Barbosa o logradouro público cadastrado  
conhecido como Rua Novecentos e Quarenta,  
localizado no Bairro São Sebastião.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa, na fl. 09, que manifestou-se acerca da matéria objeto da proposição, dizendo que insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

Diante do exposto, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de novembro de 2017.

Aprovado pela Comissão em 21-11-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Adeli Sell,  
Relator.

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni